



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

## **LEI Nº 2.267/2010**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Itapeçerica - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

**02.11.01.10.302.0012.2058** - Manutenção da Saúde, Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

**3.3.90.39.01** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....48.000,00

**02.13.01.25.752.0014-1061** - Construção, Ampliação e Melhoria de Rede de Energia Elétrica Urbana e Rural.

**4.4.90.51.01** - Obras e instalações de Domínio Público.....12.000,00

**Total do Crédito Suplementar.....60.000,00**

**Art. 2º** - Como recurso à abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações:

**01.01.01.01.031.0001.2002** - Remuneração dos Agentes Políticos por Parcela Única.

**3.1.90.11.04** - Vencimentos e Vantagens Físicas - Vereadores....8.900,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

---

**01.01.01.01.031.0002.2005** - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.

**3.3.90.39.01** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....13.100,00

**01.01.01.01.031.0003.2006** - Remuneração dos Servidores do Legislativo

**3.1.90.11.01** - Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores.....38.000,00

**Total das Anulações.....60.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeçerica, 30 de novembro de 2010

  
(Lindolfo Pena Pereira)

Prefeito Municipal

---